

**ATA DA 321ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 321ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Catarina Correia de Araújo Cabral, suplente do representante da ADEMI/PE; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE e João Domingos Petribú da Costa Azevedo, suplente do representante do CAU/PE. A Procuradora Paula Mª. Souza de Oliveira Mendonça, suplente da representante da SAJ; além de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 320ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 12/08/2014. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.18306.7.14 de AMANDA BEZERRA EDUARDO**, referente ao Alvará de Serviços sem Reforma da Edificação para construção de muro de alinhamento, localizado na Rua João da Silva Teles, nº.121, Parnamirim. (SSA 2) **Encaminhado à CCU**: face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). A Comissão em plenário resolveu retornar o processo à 3ª. Regional para que se regularize a construção, primeiramente. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.01035.5.14 de DIRCEU GALVÃO CAVENDISH**, referente ao Projeto de Legalização para uma edificação não habitacional (Escola Saber Viver), localizada na Rua da Hora, nº.62, Espinheiro. (ZAC Controlada 2/ SSA 1/ ARU/ SRU 1) **Encaminhado à CCU**: face à Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º (ARU- Estacionamento em Outro Lote). **Parecer da Relatora**: “O presente processo trata-se da legalização do imóvel nº.62. A análise da CCU remete ao cumprimento do Art. 22 da ARU- referente a complementação de vagas nouro lote. O projeto na forma que se apresenta atende a legislação vigente. Neste caso: 2 vagas no lote nº.62 e outra no lote nº. 885 . Portanto, sou de parecer favorável, com a condição de verificação junto a Regional, da disponibilidade das vagas no nº.885 (Rua do Espinheiro).” Em, 26/08/14. a) Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU. A Comissão em plenário resolveu retornar o processo à 1ª. Regional para que se verifique a disponibilidade de vagas no imóvel nº.885. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.43479.2.12 de RICARDO GOMES DE MATOS DE MESQUITA**, referente à Análise do Memorial Justificativo para o Projeto de Reforma com Acréscimo de Área, para uma edificação não habitacional (Serviços Técnicos), localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº. 280, Soledade. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU**: face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer da CCU**: Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável à inclusão das vagas de idoso e gestante, além de deficiente físico, desde que a manobra de estacionamento para as 03 (três) vagas seja efetuada no interior do lote, com o rebaixamento do meio fio num único acesso e com fechamento divisorio para a Av. Conde da Boa Vista. Solicita homologação de



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

V. Excia.” Em, 26/08/14. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.00945.8.14 de JOSÉ MARIA DE MELO**, referente à Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação habitacional unifamiliar, localizado na Rua Paulino Câmara, nº.197, Santo Amaro. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O relator segue o parecer urbanístico da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, anexo ao processo (30.07.2014), sendo favorável ao processo, conforme se apresenta.” Em, 26/08/14. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 26/08/14. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.10025.9.14 de ROBERTO DANTAS MAIA**, referente à Viabilidade para Instalação de Atividade não habitacional (Comércio Produtos Químicos), localizada na Av. da Recuperação, nº.2500, Córrego do Jenipapo. **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 50, Anexo 9-A (LUOS- Análise Especial – APCI- nível de incomodidade 3). **Parecer da Relatora:** “1. *Histórico:* Trata-se da viabilidade para instalação de Comércio de Produtos Químicos visto que se trata de APCI, nível 3. 2. *Considerações:* A atividade é dispensada da Análise de Localização definida no Art. 50, da Lei nº.16.176/96 (com as alterações introduzidas pela Lei, nº.16.289, de 29/01/97).3. *Conclusão:* Favorável, visto que ele é dispensado da Análise de Localização.” Em, 26/08/14. a) Catarina Correia de Araújo Cabral, suplente do representante da ADEMI/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 26/08/14. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.09976.3.14 da ATP GERENCIAMENTO DE PROJETOS Ltda.**, referente ao Projeto de Alteração Durante a Obra, para em edifício não habitacional (Conjunto de Salas e Lojas), localizado na Estrada das Ubaias, nº.540, Casa Forte. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei nº. 16.292/97, Art. 130, parágrafo único (EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES – Avanço tecnológico). **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 06 (seis) votos: CTTU, URB, SAJ, CPRH, ADEMI e SEMOC e 04 (quatro) contrários: SEDPU/ICPS, ACP, IAB e CAU e 01 (uma) abstenção: , PREZEIS, se posiciona favorável ao pleito. Esta Comissão informa que serão efetuadas recomendações para análise dos casos de inovação tecnológica que tratem desta matéria a partir desta data. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 26/08/14. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Como o relator, representante da SMAS, não compareceu, o **Processo nº. 07.11294.3.14 de WANDA M^a. STANFORD PALMEIRA**, ficou para ser analisado na próxima reunião. Por falta de tempo não foi analisado o **Processo nº. 07.28440.8.14 do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO ESPÍNOLA**, ficando também para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h. eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes.

Of. Luzia

Lucy

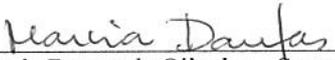
Lucy



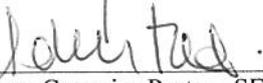
PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

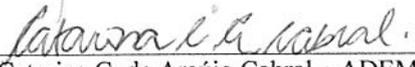
Recife, 26 de agosto de 2014.


Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Gina Gomes Viegas Silva – CTTU

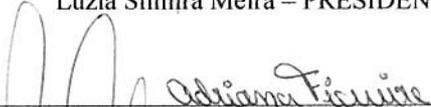

Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS

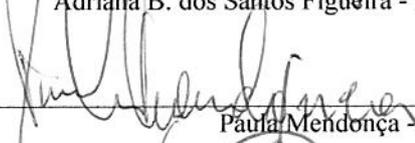

Fabíola Valença de Lemos - CPRH


Catarina C. de Araújo Cabral – ADEMI/PE

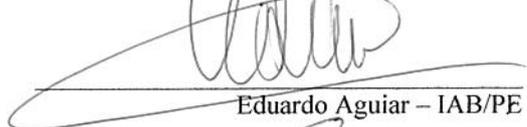

João Domingos Petribú da Costa Azevedo – CAU/PE


Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Adriana B. dos Santos Figueira - URB


Paula Mendonça - SAJ


João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP


Eduardo Aguiar – IAB/PE


Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS